



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO LINDOLFO PIRES

REQUERIMENTO Nº 10.761/2020

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental do Art. 117, inciso XIX, que seja encaminhado **APELO** ao Senhor **João Azevedo Lins Filho**, Governador do Estado da Paraíba, para que viabilize o envio de Projeto de Lei à Assembleia Legislativa, concedendo a isenção da cobrança do IPVA-Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores aos veículos elétricos.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação objetiva incentivar o uso de automóveis movidos à energia elétrica, que conferem maior eficiência e menor consumo em comparação àqueles movidos à combustão.

Também se pretende com a presente iniciativa tornar que os veículos elétricos passem a ser mais acessíveis à população; bem como oferecer uma solução alternativa quanto ao uso dos combustíveis atualmente utilizados, onde o uso da energia elétrica em veículos polui bem menos. Essa iniciativa permitirá ao governo da Paraíba oferecer uma maior sustentabilidade, cuidando do meio ambiente, conforme já acontece, a alguns anos, em outros países e em outros estados do nosso país, e que, de acordo com a Associação Brasileira de Veículos Elétricos (ABVE) oito Estados: Paraná, Rio de Janeiro, Mato Grosso do Sul, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte e Pernambuco e quatro cidades (São Paulo, Sorocaba, Indaiatuba e São Bernardo do Campo) isentam esse tipo de veículo do IPVA, como forma de estimular a venda de veículos elétrico fazendo crescer, cada vez mais, a tendência global e no Brasil, atualmente existente quanto ao uso de veículos elétricos.

É importante ressaltar, ainda, que esses veículos, geralmente são de porte leve e não causam estragos às estradas e às pistas pavimentadas, sendo então não onerosos na destinação dos recursos obtidos pelo IPVA

Sala das Sessões, em 6 de agosto de 2020.



Lindolfo Pires Neto
Deputado Estadual